

## DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

De 01/09/2022 à 31/12/2022

**DECRETO 179/2022**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 315,07 (TREZENTOS E QUINZE REAIS E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2492 / 2021,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0403 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2124 AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		315,07
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>315,07</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>315,07</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>315,07</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2118 BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903200 - 15000000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		315,07
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>315,07</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>315,07</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>315,07</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 7 de novembro de 2022.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418